

Reajuste Anual das Tarifas de Energia Elétrica da ELETROCAR 2020

A ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica aprovou na reunião de diretoria de hoje 21/07/2020 o processo anual de reajuste das tarifas de energia elétrica aos consumidores da ELETROCAR com uma variação média de 4,70 %.

As novas tarifas passam a vigorar para as leituras efetuadas a partir do dia 22/07/20 até o dia 21/07/21.

O processo tarifário de energia elétrica é anual e é definido pela ANEEL, constando dos contratos de concessão assinado entre o governo e as concessionárias de energia elétrica.

Ao calcular os índices de reajuste, a Agência considera a variação de custos que as empresas tiveram no decorrer de doze meses.

A fórmula de cálculo inclui custos não gerenciáveis (Parcela A), a exemplo da Energia Comprada para Revenda e seu respectivo custo de transporte e também os Encargos Setoriais.

Inclui também os custos gerenciáveis (Parcela B), sobre os quais incide o IPCA.

Na parcela "B" (Receita da ELETROCAR) estão incluídos os investimentos necessários para a expansão do sistema e os custos vinculados à operação e manutenção dos serviços de energia elétrica.

O reajuste foi impactado pelos custos de aquisição e transmissão de energia.

Na aquisição de energia, especialmente da energia proveniente da Usina de Itaipu, cuja transação é precificada em dólar.

Já os custos de transporte de energia pelos custos de transmissão de energia, após a ANEEL aprovar no último dia 14/07 um reajuste médio de 26,6% para as Transmissoras de energia.

Cabe destacar ainda o efeito da Conta-Covid no amortecimento do reajuste, pois sem a adesão da ELETROCAR no referido processo, o aumento seria 8,49 %, em média.

Desse índice, o aumento dos custos de Parcela "A" contribuiu para o efeito médio de 10,45 % enquanto a variação de custos de Parcela B foi responsável por de 0,26 %.

Além do índice de reajuste tarifário, foram adicionados e retirados componentes externos à tarifa (CVA) de -6,00%.

A CVA registra as diferenças não cobertas pela tarifa no período entre reajustes tarifários relativos aos encargos setoriais e as despesas das distribuidoras com a compra de energia elétrica.

O índice de reajuste nas tarifas da ELETROCAR para as principais classes de consumo, em média são os seguintes:

Clientes atendidos em Baixa Tensão:	4,88 %
Clientes atendidos em Alta Tensão:	4,27 %
Clientes Residenciais	3,70 %
Efeito médio	4,70 %

O peso de cada item no índice de reajuste deste ano foi o seguinte:

<u>ÍNDICE DE REAJUSTE TARIFÁRIO</u>	<u>Peso</u>	<u>Participação</u>
- Energia Comprada	= 38,96 %	6,00 %
- Transporte de energia	= 14,23 %	3,94 %
- Encargos Setoriais	= 15,49 %	0,50 %
- Receitas Irrecuperáveis	= 0,07 %	0,002 %
- Custos gerenciáveis (Distribuição)	= 31,25 %	0,26 %
- Total	=100,00	10,70 %
<u>OUTROS COMPONENTES</u>		
- CVA Anos Anteriores	=	-0,01 %
- CVA Em Processamento	=	2,16 %
- Neutralidade da Parcela "A"	=	1,00 %
- Previsão de Risco Hidrológico	=	1,46 %
- Ajuste de Perdas e Dev. DIT	=	-0,62 %
- Efeito conta Covid	=	-2,77 %
- Retirada Componentes Financeiros	=	-7,22 %
Total	=	-6,00 %
REAJUSTE APLICADO.	=	4,70 %
Reajuste médio de outros serviços	=	2,13 %